



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**  
(PROCESSO 18/2023 – EDITAL 17/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado à Rua Cel. Joaquim José de Lima nº 1.016, Centro, Bebedouro/SP (CEP: 14.701-450), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 14.150/20, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Data da sessão: 29 de setembro de 2023

Horário: 10h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, a serem utilizados no aprimoramento e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação da Autarquia, visando atender às demandas de novos funcionários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**00025 12.02.00 4.4.90.52.00 17 512 5007 2181 04– Equipamentos e Material Permanente.**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** A participação nos lotes 02 e 03 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a. nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- b. nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
- a. Valor unitário e total do item (de cada lote)



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- b. Marca;
- c. Fabricante;
- d. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

- a. no país
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);
- 9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.4.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- 9.4.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.4.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10. Habilitação jurídica:**

- 9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- 9.10.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>;
- 9.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.10.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.10.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.11.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.11.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 9.11.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.11.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.11.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.11.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12. Qualificação Técnica:**

- 9.12.1.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.12.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.12.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** No lote não exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.16.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

(dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.4.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**16.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato (12 meses). Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado poderá ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o Art. 65 inc. II “d” da Lei federal 8666/93.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias conforme solicitadas neste termo de referência.
- 18.2.** Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Autarquia ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Autarquia. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 18.4.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Autarquia o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido neste termo e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

da empresa a ser contratada. A Autarquia o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do empenho, cujas características contrariem as definidas neste termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

- 18.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 18.6. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente no prazo de até 90 (noventa) dias.
- 18.7. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 18.8. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 18.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.
- 18.10. No tocante aos produtos discriminados neste, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 19.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 19.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho.
- 19.3. Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.
- 19.4. Prestar toda e qualquer informação, solicitada pela contratada, necessária à perfeita execução do empenho.
- 19.5. Fazer o recebimento do produto observando as exigências deste Termo de Referência.
- 19.6. A Contratada será responsável por fornecer os dois servidores de rede conforme as especificações técnicas acordadas e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- 19.7.** Os servidores deverão ser novos, livres de defeitos e funcionar de acordo com as especificações do fabricante.
- 19.8.** A Contratada deverá realizar testes e verificações nos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam funcionando adequadamente e atendendo às especificações técnicas acordadas.
- 19.9.** Os testes devem incluir a verificação da conectividade de rede, a estabilidade do sistema operacional, a integridade dos serviços instalados e a capacidade de processamento e armazenamento dos servidores.
- 19.10.** A Contratada deverá cumprir todas as normas, regulamentações e legislações aplicáveis relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e outras exigências pertinentes ao fornecimento dos servidores de rede.
- 19.11.** A Contratada deverá cumprir o prazo acordado para entrega dos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis conforme planejado e sem atrasos desnecessários.
- 19.12.** É responsabilidade da Contratada cumprir todas as obrigações estabelecidas neste termo de referência e nota de empenho, garantindo que os servidores de rede sejam fornecidos, instalados e configurados de acordo com as especificações acordadas, bem como cumprindo as normas e regulamentações pertinentes. Além disso, a contratada deve fornecer suporte técnico adequado, documentação técnica completa para a operação eficiente dos servidores. O cumprimento dos prazos e o respeito às condições estabelecidas são fundamentais para uma execução satisfatória do projeto.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1.** Não haverá custo adicional além daquele ofertado na proposta.
- 20.2.** O pagamento será realizado em 30/60 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor designado, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado, sendo permitida a emissão de boleto bancário.
- 20.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

**20.3.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não manter a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 21.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Autarquia.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e no site da autarquia: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço deste órgão, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência  
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço  
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato  
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

Bebedouro, 31 de agosto de 2023.

Gilmar Aparecido Feltrim  
Presidente



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e requisitos necessários para a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, a serem utilizados no aprimoramento e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação da Autarquia, visando atender às demandas de novos funcionários.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição dos servidores de rede se torna necessária devido ao crescimento das demandas internas de processamento e armazenamento de dados, bem como a busca por maior disponibilidade e confiabilidade dos serviços de rede. A infraestrutura atual apresenta limitações para atender às necessidades atuais e futuras, resultando em lentidão no processamento de informações, instabilidade na conexão de rede e riscos de interrupção das operações. A atualização dos servidores de rede contribuirá significativamente para aprimorar a performance e a estabilidade dos serviços, garantindo maior eficiência e confiabilidade nas operações da Autarquia. Ademais, como resultado do último concurso realizado estamos com novos funcionários ingressando na equipe, sendo essencial fornecer-lhes as ferramentas adequadas para que possam desempenhar suas funções de forma ágil e eficiente. Os microcomputadores e o notebook possibilitarão um ambiente de trabalho mais produtivo, permitindo o acesso rápido a informações e a realização de tarefas de forma mais eficaz.

Além disso, a aquisição dos servidores de rede é essencial para atender às crescentes demandas de armazenamento de dados, gerenciamento de usuários, segurança e recuperação de informações da organização. A infraestrutura atual não é capaz de lidar de forma adequada com o volume de dados e a necessidade de serviços confiáveis e seguros. Ao implementar os servidores de rede propostos, será possível estabelecer um servidor de arquivos centralizado para facilitar o compartilhamento de documentos, um servidor de Active Directory para o gerenciamento centralizado de usuários e políticas de segurança, um servidor de backup para assegurar a integridade e disponibilidade dos dados. Essas melhorias proporcionarão uma base sólida para a organização, garantindo uma gestão eficiente dos recursos de TI e atendendo às demandas crescentes de uma forma confiável e segura.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação, informada a seguir, e por conta da dotação orçamentária própria a ser consignada no orçamento seguinte, suplementadas se necessário forem: **0025 12.02.00 4.4.90.52 17 512 5007 2181 04 – Equipamento e Material Permanente.**



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

LOTE	UNITÁRIO/ESTIMADO	TOTAL/ESTIMADO
LOTE 01 (02 Servidores de Rede)	R\$ 76.330,66	R\$ 152.661,32
LOTE 02 (06 Microcomputadores)	R\$ 5.951,50	R\$ 35.709,00
LOTE 03 (04 Notebook)	R\$ 9.138,83	R\$ 36.555,32
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 91.420,99</b>	<b>R\$ 224.925,64</b>

O valor estimado total para fornecimento dos equipamentos é de R\$ 224.925,64 (duzentos e vinte e quatro mil, e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

LOTE 01 – SERVIDORES DE REDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	<p>Deverá ser fornecido <b>SERVIDOR DE REDE</b> com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete tipo rack padrão 19", com altura de no mínimo 1U original do fabricante do equipamento;</li> <li>Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;</li> <li>Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;</li> </ul> <p><b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;</li> <li>Ventiladores redundantes e hot-pluggable, ou seja, podem ser substituídas mesmo com o equipamento em funcionamento;</li> </ul> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fontes de Alimentação redundantes e hot-pluggable com potência suficiente para o funcionamento na sua configuração máxima;</li> <li>Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;</li> <li>Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos;</li> </ul>	2

<p><b>PROCESSADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipado com um processador de 12 (doze) núcleos ou superior, padrão x64, originalmente concebido para servidores.</li> <li>• Frequência de clock interna de no mínimo 2.1GHz;</li> <li>• Cache mínimo de 18 MB;</li> <li>• Possuir tecnologia de otimização para virtualização;</li> <li>• Suportar operações em 64 bits.</li> <li>• Todos os servidores X64 fornecidos pela CONTRATADA, deverão prover sistema de detecção de falha dos componentes vitais ao sistema (CPU, memória, discos, ventiladores e fontes);</li> </ul> <p><b>CHIPSET, PLACA MÃE E SLOTS DE EXPANSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;</li> <li>• Deverá possuir no mínimo 1 (um) slots padrão PCI-Express Generation 4.</li> <li>• A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento;</li> </ul> <p><b>BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</li> <li>• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. Não serão aceitas soluções de BIOS em regime OEM ou customizadas;</li> </ul> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulos de memória tipo TruDDR4 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 3200 MHz;</li> <li>• Possuir mínimo de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 32 GB.</li> <li>• Suportar expansão de memória RAM para no mínimo 1 TB (um terabyte)</li> </ul> <p><b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;</li> <li>• Possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo (no mínimo) 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete;</li> <li>• Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo, localizada na parte traseira do gabinete;</li> </ul> <p><b>INTERFACES DE REDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede com conector tipo RJ 45;</li> </ul>	
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base -T, 100base TX e 1000 Base-TX, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);</li> <li>As interfaces devem suportar Wake-on-LAN, Virtual LAN, Jumbo Frames, load balancing e failover;</li> </ul> <p><b>CONTROLADORA RAID:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s;</li> <li>Suportar RAID 0, 1, 5, e 10, via hardware;</li> <li>Suportar expansão de capacidade de forma on-line;</li> <li>Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;</li> <li>Suporte a recursos de hot plug ou swap para as unidades de disco rígido;</li> <li>Suportar migração de nível de RAID;</li> <li>Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);</li> </ul> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Armazenamento bruto de 960GB composto por, no mínimo, 3 (três) unidades de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) em Raid 5, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb/s.</li> <li>Hot plug ou hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;</li> <li>Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</li> <li>Compatível com a controladora RAID descrita acima.</li> <li>Possuir, pelo menos, 4 baias de discos padrão, podendo ser feito upgrade para 8;</li> <li>Possuir baias de discos de 2,5" Hot Swap SAS/SATA (HDDs) e armazenar internamente até, pelo menos, 16.0 TB;</li> <li>Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;</li> <li>Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;</li> </ul> <p>•</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: On board ou placa de vídeo;</li> <li>Barramento compatível: PCI ou PCI Express;</li> <li>Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16MB;</li> <li>Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;</li> </ul>	
--	--	--





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO:**

- Deverá ser fornecido software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento;
- Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo, com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização. Nesse item requisitamos que o servidor tenha um software de gerenciamento tais como: ILO, Idrac, Xclarity ou outro similar.)
- O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45;
- A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado.
- Suportar autenticação via Active Directory;
- Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;
- Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
- Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;
- Suportar update de BIOS e Firmware
- Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;

**COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL:**

- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2022. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>

**SISTEMA OPERACIONAL:**

- O servidor deverá ser oferecido com sistema operacional Microsoft Windows 2022 Standard, com licenciamento adequado para número de cores para o respectivo servidor.

**DRIVERS:**

- O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias.

**ACESSÓRIOS:**

- Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;</li> </ul> <p><b>CERTIFICADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 62368-1 (CB Certificate and CB Test Report), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</li> <li>• O fabricante deve estar enquadrado, no mínimo, na categoria "Leadership" do Consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), confirmada via consulta ao site <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a></li> <li>• O fabricante deve possuir certificação ISO 9001</li> <li>• O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;</li> <li>• Todos os periféricos, placas, controladoras, módulos de memória, disco rígido, deverão ser do mesmo fabricante, ou homologados pelo mesmo.</li> </ul> <p><b>GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (três) anos, on site, contados da data de entrega em nosso almoxarifado. O SLA e garantia on site são do tipo padrão para esse tipo de equipamento (24x7 com 24 horas de solução).</li> <li>• Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.</li> <li>• A manutenção deverá ser realizada, nas dependências do SAAEB.</li> <li>• O atendimento deve observar o prazo determinado, contado a partir da data e hora da abertura do chamado pelo SAAEB, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins de semana e feriados. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa.</li> <li>• Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, sem ônus para o SAAEB. Em caso de descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do SAAEB, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.</li> </ul>	
--	---	--

LOTE 02 – MICROCOMPUTADOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	<p><b>MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR 3.1 GHZ, 08 GB MEMÓRIA RAM, HD SSD 256GB; ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, S.O. WINDOWS 10 PRO,</b> com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Placa mãe e demais dispositivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</li> <li>• O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), comprovado através do site na categoria promoters;</li> <li>• Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.</li> </ul> <p><b>Processador e Chipset:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir microprocessadores INTEL (décima geração ou superior), com tecnologia core I5 ou superior; Frequência de operação interna de 3.1 GHz ou superior;</li> <li>• Memória cache de 12 MB ou superior;</li> <li>• Possuir chipset do mesmo fabricante do processador.</li> </ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada, padrão DDR4 2666 MHz;</li> <li>• Suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 2666MHz, ou superior.</li> </ul> <p><b>Portas de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI express, sendo x1 e x16;</li> <li>• Possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco;</li> <li>• Possuir no mínimo: 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.1 ou SuperSpeed 5Gbps e 02 (duas) delas localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB ou extensores para atingir o número de portas solicitadas;</li> <li>• 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;</li> <li>• 01 (uma) interface de vídeo HDMI ou Display Port “on-board”;</li> <li>• 01 (uma) porta serial;</li> <li>• 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;</li> <li>• Conector multimídia headphone/microphone localizado na parte frontal e áudio-in e áudio-out na parte traseira do gabinete.</li> </ul> <p><b>Unidades de armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 01 (uma) unidade de disco sólido com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).</li> </ul> <p><b>Interface de rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;</li> <li>• Possuir barramento PCI express;</li> <li>• Possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE.</li> </ul>	6

	<p><b>Interface de som:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play.</li> </ul> <p><b>Teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;</li> <li>• Conector tipo USB;</li> <li>• Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto.</li> </ul> <p><b>Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (um) mouse tipo ótico;</li> <li>• Resolução de no mínimo 800 dpi;</li> <li>• O tipo de conexão deverá ser USB;</li> <li>• Botão de rolagem "scroll".</li> </ul> <p><b>Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete do tipo small form factor (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);</li> <li>• Possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 3.5", ou 2 (duas) baias internas podendo ser utilizada para discos de 2.5";</li> <li>• Possuir botão liga/desliga;</li> <li>• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li> <li>• Possuir identificação impressa com nome do fabricante;</li> <li>• Cor preta.</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo.</li> </ul> <p><b>Softwares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, pré-instalado, em português do Brasil ou versão Professional superior; A chave de licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows, deverá estar gravada na BIOS do equipamento.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Deverá ainda acompanhar uma licença Microsoft Cal (cliente access license) 2022 do tipo device (por equipamento). A licença deverá ser do tipo "open gov acadêmico". O download e gerenciamento deverá ser feito através de login no portal VLSC (Volume Licensing Service Center) da Microsoft®. A licitante deverá possuir ID Microsoft para comercialização das licenças.</p> <p><b>Monitor, conforme especificações mínimas a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor de vídeo com tela LCD Widescreen de no mínimo 18,5" polegadas;</li> <li>• Resolução gráfica suportada de 1366x768 pixels a 60 Hz;</li> <li>• Ângulos de visão típicos: 140 graus (vertical) e 150 graus (horizontal);</li> <li>• Brilho de 200 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Contraste de 600:1;</li> <li>• Possuir 1(um) conector padrão VGA (DB-15);</li> <li>• Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;</li> <li>• Possuir botões liga/desliga e controle digitais (Menu OSD);</li> </ul>	
--	--	--

**Observação:** Deverão ser entregues todos os cabos para o pleno funcionamento do monitor. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. Deverá ser apresentado TCO certified, garantindo que o monitor mantenha padrões ecológicos e ergonômicos para prevenir problemas de saúde a longo prazo.

**Garantia e condições gerais:**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.
- Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.
- Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional.
- O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome da Contratante, constando o prazo de garantia e a forma de suporte on-site com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.
- Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante.
- Não será permitida a adição de qualquer item, como HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências.
- Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão integrar a proposta técnica.
- O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001.
- O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados. O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link:
- <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- Declaração informativa constando as seguintes informações:
  - linha gratuita (0800);
  - site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;
  - lista de pontos de assistências técnicas do fabricante;
  - link de endereço da internet que permita a visualização do equipamento ofertado, com todas as especificações técnicas e dados da procedência.
- Comprovante de Certificação ISO 14.001 do fabricante do equipamento.
- Comprovante de Certificação ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados.
- Comprovante de membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>.
- Documento comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances).
- Comprovante de revenda autorizada indicada pelo fabricante da solução ofertada.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento. (Documento emitido pelo fabricante ou impresso de portal virtual da internet, devidamente referenciado à fonte, para comprovação da veracidade da informação)</li> </ul>	
--	---	--

LOTE 03 – NOTEBOOK		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	<p><b>NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR 1.2 GHZ, 16 GB MEMÓRIA RAM, SSD PCIe® NVMe™ de 256GB, S.O. WINDOWS 10 PRO X64</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Microprocessador compatível com Core I7 de 10ª geração ou superior;</li> <li>Clock do processador deverá ser de no mínimo 2.8 GHz;</li> <li>Cache de Processador de no mínimo 12 MB Chipset integrado e do mesmo fabricante do processador.</li> </ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deverá ser entregue com 16GB (dezesseis gigabytes) de memória DDR4, com velocidade de no mínimo 2666 MHz DDR4;</li> <li>Suportar tecnologia dual channel e possuir, no mínimo, 2 (dois) slots.</li> <li>Permitir expansão de até 16GB (dezesseis gigabytes)</li> <li>Não será permitido equipamento com memória soldada à placa-mãe.</li> </ul> <p><b>Portas de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída HDMI;</li> <li>Conter, no mínimo, 3 (três) portas USB e 2 (duas) USB 3.0;</li> <li>Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para conexão com a rede;</li> <li>Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo)</li> <li>Possuir um conector para a fonte de energia.</li> </ul> <p><b>Placa Gráfica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir placa gráfica integrada com memória dedicada ou compartilhada.</li> <li>Suportar padrões DirectX 12.</li> </ul> <p><b>Componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir webcam com microfone;</li> <li>Possuir slot para mídia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC.</li> </ul> <p><b>Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Wireless: LAN 802.11 b/g/n/ac</li> <li>Possuir bluetooth versão mínima 4.2</li> <li>Placa de rede: 10/100/1000 Mbps, conexão RJ45</li> </ul> <p><b>Mouse e teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mouse: touchpad;</li> <li>Teclado padrão ABNT, incluindo cê-cedilha.</li> </ul> <p><b>Tela:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho da Tela: 15.6" Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo.</li> <li>Resolução: 1366x768</li> </ul> <p><b>Unidades de armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>SSD PCIe® NVMe™</b> com no mínimo 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).</li> </ul> <p><b>Interface de som:</b></p>	4



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados.</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 3 células (Li-Ion);</li> <li>- Capacidade mínima de 41Whr.</li> </ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir TPM 2.0 para criptografia dos dados do HD;</li> <li>• Possuir slot de bloqueio de segurança.</li> </ul> <p><b>Softwares:</b> O equipamento deverá ser entregue com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado, em português do Brasil, ou versão Professional superior;</li> <li>- chaves da licença (Bios OEM KEY) do sistema operacional Microsoft;</li> <li>- Sistema Operacional gravado na Bios do equipamento.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Deverá ainda acompanhar uma licença Microsoft Cal (cliente access license) 2022 do tipo device (por equipamento). A licença deverá ser do tipo "open gov acadêmico". O download e gerenciamento deverá ser feito através de login no portal VLSC (Volume Licensing Service Center) da Microsoft®. A licitante deverá possuir ID Microsoft para comercialização das licenças.</p> <p><b>Garantia e condições gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</li> <li>• Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.</li> <li>• Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</li> <li>• O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome da Contratante, constando o prazo de garantia e a forma de suporte on-site com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.</li> <li>• Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante.</li> <li>• Não será permitida a adição de qualquer item, como HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências.</li> <li>• O equipamento deverá ter certificado EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente.</li> <li>• Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão integrar a proposta técnica.</li> <li>• O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001.</li> <li>• O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados. O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link:</li> <li>- <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>. O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de <b>USO da CONTRATANTE</b>.</li> </ul> <p><b>DOCUMENTOS TÉCNICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração informativa constando as seguintes informações:</li> </ul>	
--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- linha gratuita (0800);</li><li>- site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;</li><li>- lista de pontos de assistências técnicas do fabricante;</li><li>- link de endereço da internet que permita a visualização do equipamento ofertado, com todas as especificações técnicas e dados da procedência.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de Certificação ISO 14.001 do fabricante do equipamento.</li><li>• Comprovante de Certificação ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados.</li><li>• Comprovante de membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>.</li><li>• Documento comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances).</li><li>• Comprovante de revenda autorizada indicada pelo fabricante da solução ofertada.</li><li>• Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento. (Documento emitido pelo fabricante ou impresso de portal virtual da internet, devidamente referenciado à fonte, para comprovação da veracidade da informação).</li></ul>	
--	--	--

## DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de entrega dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada na Autarquia, localizada na Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº. 1016, Jd. Paraíso, neste município de Bebedouro/SP, de acordo com a solicitação de fornecimento. Os testes e comprovação do atendimento destas condições serão efetuados pela equipe de T.I. do SAAEB. A empresa vencedora fornecerá todas as instruções de operação e intervenções necessária, à equipe de T.I. do SAAEB no uso rotineiro do conjunto. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## DO PAGAMENTO

Não haverá custo adicional além daquele ofertado na proposta.

O pagamento será realizado em 30/60 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor designado, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado, sendo permitida a emissão de boleto bancário.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias conforme solicitadas neste termo de referência.

Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Autarquia ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Autarquia. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Autarquia o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido neste termo e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Autarquia o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do empenho, cujas características contrariem as definidas neste termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente no prazo de até 90 (noventa) dias.

A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do lote, objeto deste, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

No tocante aos produtos discriminados neste, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada será responsável por fornecer os dois servidores de rede conforme as especificações técnicas acordadas e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Os servidores deverão ser novos, livres de defeitos e funcionar de acordo com as especificações do fabricante.

A Contratada deverá realizar testes e verificações nos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam funcionando adequadamente e atendendo às especificações técnicas acordadas.

Os testes devem incluir a verificação da conectividade de rede, a estabilidade do sistema operacional, a integridade dos serviços instalados e a capacidade de processamento e armazenamento dos servidores. A Contratada deverá cumprir todas as normas, regulamentações e legislações aplicáveis relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e outras exigências pertinentes ao fornecimento dos servidores de rede.

A Contratada deverá cumprir o prazo acordado para entrega dos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis conforme planejado e sem atrasos desnecessários.

É responsabilidade da Contratada cumprir todas as obrigações estabelecidas neste termo de referência e nota de empenho, garantindo que os servidores de rede sejam fornecidos, instalados e configurados de acordo com as especificações acordadas, bem como cumprindo as normas e regulamentações pertinentes. Além disso, a contratada deve fornecer suporte técnico adequado, documentação técnica completa para a operação eficiente dos servidores. O cumprimento dos prazos e o respeito às condições estabelecidas são fundamentais para uma execução satisfatória do projeto.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.  
Acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho.

Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.

Prestar toda e qualquer informação, solicitada pela contratada, necessária à perfeita execução do empenho.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

Fazer o recebimento do produto observando as exigências deste Termo de Referência.

## **VIGÊNCIA E REAJUSTE**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato (12 meses). Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado poderá ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o Art. 65 inc. II “d” da Lei federal 8666/93.

## **SANÇÕES**

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o SAAEB pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao SAAEB observado o princípio da proporcionalidade.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos do presente termo de referência serão solucionados de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

## **DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas administrativa, será o da Comarca de Bebedouro/ SP, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bebedouro, 31 de agosto de 2023.

Joel Bezerra do Nascimento Júnior  
Analista de TI





Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**ANEXO II**  
**PREGÃO SOB A FORMA “ELETRÔNICA” Nº 15/2023**  
**MODELO DE PROPOSTA**

LOTE 01	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	<p>Deverá ser fornecido <b>SERVIDOR DE REDE</b> com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete tipo rack padrão 19”, com altura de no mínimo 1U original do fabricante do equipamento;</li> <li>• Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;</li> <li>• possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;</li> </ul> <p><b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;</li> <li>• Ventiladores redundantes e hot-pluggable, ou seja, podem ser substituídas mesmo com o equipamento em funcionamento;</li> </ul> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fontes de Alimentação redundantes e hot-pluggable com potência suficiente para o funcionamento na sua configuração máxima;</li> <li>• Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;</li> <li>• fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos;</li> </ul> <p><b>PROCESSADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• equipado com um processador de 12 (doze) núcleos ou superior, padrão x64, originalmente concebido para servidores.</li> <li>• Frequência de clock interna de no mínimo 2.1GHz;</li> <li>• cache mínimo de 18 MB;</li> <li>• possuir tecnologia de otimização para virtualização;</li> <li>• suportar operações em 64 bits.</li> </ul>			02		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os servidores X64 fornecidos pela CONTRATADA, deverão prover sistema de detecção de falha dos componentes vitais ao sistema (CPU, memória, discos, ventiladores e fontes);</li> </ul> <p><b>CHIPSET, PLACA MÃE E SLOTS DE EXPANSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;</li> <li>• deverá possuir no mínimo 1 (um) slots padrão PCI-Express Generation 4.</li> <li>• A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento;</li> </ul> <p><b>BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</li> <li>• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. Não serão aceitas soluções de BIOS em regime OEM ou customizadas;</li> </ul> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulos de memória tipo TruDDR4 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 3200 MHz;</li> <li>• possuir mínimo de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 32 GB.</li> <li>• suportar expansão de memória RAM para no mínimo 1 TB (um terabytes)</li> </ul> <p><b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;</li> <li>• possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo (no mínimo) 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete;</li> <li>• possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo, localizada na parte traseira do gabinete;</li> </ul> <p><b>INTERFACES DE REDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede com conector tipo RJ 45;</li> <li>• as interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base-T, 100base TX e 1000 Base-TX, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);</li> <li>• as interfaces devem suportar Wake-on-LAN, Virtual LAN, Jumbo Frames, load balancing e failover;</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

<p><b>CONTROLADORA RAID:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s;</li> <li>• suportar RAID 0, 1, 5, e 10, via hardware;</li> <li>• suportar expansão de capacidade de forma on-line;</li> <li>• permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;</li> <li>• suporte a recursos de hot plug ou swap para as unidades de disco rígido;</li> <li>• suportar migração de nível de RAID;</li> <li>• Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);</li> </ul> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armazenamento bruto de 960GB composto por, no mínimo, 3 (três) unidades de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) em Raid 5, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb/s.</li> <li>• hot plug ou hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;</li> <li>• não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</li> <li>• compatível com a controladora RAID descrita acima.</li> <li>• possuir, pelo menos, 4 baias de discos padrão, podendo ser feito upgrade para 8;</li> <li>• possuir baias de discos de 2,5" Hot Swap SAS/SATA (HDDs) e armazenar internamente até, pelo menos, 16.0 TB;</li> <li>• não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;</li> <li>• deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;</li> </ul> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: On board ou placa de vídeo;</li> <li>• Barramento compatível: PCI ou PCI Express;</li> <li>• Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16MB;</li> <li>• Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;</li> </ul> <p><b>GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• deverá ser fornecido software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento;</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo, com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização. Nesse item requisitamos que o servidor tenha um software de gerenciamento tais como: ILO, Idrac, Xclarity ou outro similar.)</li> <li>• O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento "out-of-band" através de porta RJ-45;</li> <li>• A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado.</li> <li>• suportar autenticação via Active Directory;</li> <li>• Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;</li> <li>• permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;</li> <li>• realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;</li> <li>• suportar update de BIOS e Firmware</li> <li>• emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;</li> </ul> <p><b>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2022. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <a href="http://www.windows-servercatalog.com">http://www.windows-servercatalog.com</a></li> <li>• O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility">http://www.vmware.com/resources/compatibility</a></li> </ul> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O servidor deverá ser oferecido com sistema operacional Microsoft Windows 2022 Standard, com licenciamento adequado para número de cores para o respectivo servidor.</li> </ul> <p><b>DRIVERS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;</li> </ul> <p><b>CERTIFICADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC62368-1 (CB Certificate and CB Test Report), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</li> <li>• O fabricante deve estar enquadrado, no mínimo, na categoria "Leadership" do Consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), confirmada via consulta ao site <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a></li> <li>• O fabricante deve possuir certificação ISO 9001</li> <li>• O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;</li> <li>• Todos os periféricos, placas, controladoras, módulos de memória, disco rígido, deverão ser do mesmo fabricante, ou homologados pelo mesmo.</li> </ul> <p><b>GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• os equipamentos deverão ter garantia de 03 (três) anos, on site, contados da data de entrega em nosso almoxarifado. O SLA e garantia on site são do tipo padrão para esse tipo de equipamento (24x7 com 24 horas de solução).</li> <li>• deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.</li> <li>• A manutenção deverá ser realizada, nas dependências do SAAEB.</li> <li>• O atendimento deve observar o prazo determinado, contado a partir da data e hora da abertura do chamado pelo SAAEB, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins de semana e feriados. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, sem ônus para o SAAEB. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	SAAEB, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.					
	<b>TOTAL:</b>					

LOTE 02	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	<p><b>MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR 3.1 GHZ, 08 GB MEMÓRIA RAM, HD SSD 256GB; ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, S.O. WINDOWS 10 PRO</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Placa mãe e demais dispositivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</li> <li>• O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), comprovado através do site na categoria promoters;</li> <li>• Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.</li> </ul> <p><b>Processador e Chipset:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir microprocessadores INTEL (décima geração ou superior), com tecnologia core i5 ou superior; Frequência de operação interna de 3.1 GHz ou superior;</li> <li>• Memória cache de 12 MB ou superior;</li> <li>• Possuir chipset do mesmo fabricante do processador.</li> </ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada, padrão DDR4 2666 MHz;</li> <li>• Suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 2666MHz, ou superior.</li> </ul> <p><b>Portas de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI express, sendo x1 e x16;</li> </ul>			06		





Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco;</li> <li>• Possuir no mínimo: 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.1 ou SuperSpeed 5Gbps e 02 (duas) delas localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores para atingir o número de portas solicitadas;</li> <li>• 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA "on-board";</li> <li>• 01 (uma) interface de vídeo HDMI ou Display Port "on-board";</li> <li>• 01 (uma) porta serial;</li> <li>• 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;</li> <li>• Conector multimídia headphone/microphone localizado na parte frontal e áudio-in e áudio-out na parte traseira do gabinete.</li> </ul> <p><b>Unidades de armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 01 (uma) unidade de disco sólido com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).</li> </ul> <p><b>Interface de rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;</li> <li>• Possuir barramento PCI express;</li> <li>• Possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE.</li> </ul> <p><b>Interface de som:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play.</li> </ul> <p><b>Teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;</li> <li>• Conector tipo USB;</li> <li>• Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto.</li> </ul> <p><b>Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (um) mouse tipo ótico;</li> <li>• Resolução de no mínimo 800 dpi;</li> <li>• O tipo de conexão deverá ser USB;</li> <li>• Botão de rolagem "scroll".</li> </ul> <p><b>Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete do tipo small form factor (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 3.5", ou 2 (duas) baias internas podendo ser utilizada para discos de 2.5";</li> <li>• Possuir botão liga/desliga;</li> <li>• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li> <li>• Possuir identificação impressa com nome do fabricante;</li> <li>• Cor preta.</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo.</li> </ul> <p><b>Softwares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profissional, pré-instalado, em português do Brasil ou versão Professional superior; A chave de licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows, deverá estar gravada na BIOS do equipamento.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Deverá ainda acompanhar uma licença Microsoft Cal (cliente access license) 2022 do tipo device (por equipamento). A licença deverá ser do tipo "open gov acadêmico". O download e gerenciamento deverá ser feito através de login no portal VLSC (Volume Licensing Service Center) da Microsoft®. A licitante deverá possuir ID Microsoft para comercialização das licenças.</p> <p><b>Monitor, conforme especificações mínimas a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor de vídeo com tela LCD Widescreen de no mínimo 18,5" polegadas;</li> <li>• Resolução gráfica suportada de 1366x768 pixels a 60 Hz;</li> <li>• Ângulos de visão típicos: 140 graus (vertical) e 150 graus (horizontal);</li> <li>• Brilho de 200 cd/m2;</li> <li>• Contraste de 600:1;</li> <li>• Possuir 1(um) conector padrão VGA (DB-15);</li> <li>• Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;</li> <li>• Possuir botões liga/desliga e controle digitais (Menu OSD);</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Deverão ser entregues todos os cabos para o pleno funcionamento do monitor. Deverá ser do</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	<p>mesmo fabricante do microcomputador. Deverá ser apresentado TCO certified, garantindo que o monitor mantenha padrões ecológicos e ergonômicos para prevenir problemas de saúde a longo prazo.</p> <p><b>Garantia e condições gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</li> <li>• Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.</li> <li>• Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</li> <li>• O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome da Contratante, constando o prazo de garantia e a forma de suporte on-site com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.</li> <li>• Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante.</li> <li>• Não será permitida a adição de qualquer item, como HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências.</li> <li>• Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão integrar a proposta técnica.</li> <li>• O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001.</li> <li>• O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados. O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link:</li> <li>• <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>. O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.</li> </ul> <p><b>DOCUMENTOS TÉCNICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração informativa constando as seguintes informações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- linha gratuita (0800);</li> <li>- site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;</li> </ul> </li> </ul>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>- lista de pontos de assistências técnicas do fabricante; - link de endereço da internet que permita a visualização do equipamento ofertado, com todas as especificações técnicas e dados da procedência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de Certificação ISO 14.001 do fabricante do equipamento.</li> <li>• Comprovante de Certificação ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados.</li> <li>• Comprovante de membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>.</li> <li>• Documento comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances).</li> <li>• Comprovante de revenda autorizada indicada pelo fabricante da solução ofertada.</li> <li>• Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento. (Documento emitido pelo fabricante ou impresso de portal virtual da internet, devidamente referenciado à fonte, para comprovação da veracidade da informação)</li> </ul>					
<b>TOTAL:</b>						

LOTE 03	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	<p><b>NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR 1.2 GHZ, 16 GB MEMÓRIA RAM, SSD PCIe® NVMe™ de 256GB, S.O. WINDOWS 10 PRO X64,</b> com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microprocessador compatível com Core I7 de 10ª geração ou superior;</li> <li>• Clock do processador deverá ser de no mínimo 2.8 GHz;</li> <li>• Cache de Processador de no mínimo 12 MB Chipset integrado e do mesmo fabricante do processador.</li> </ul>			04		



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	<p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deverá ser entregue com 16GB (dezesseis gigabytes) de memória DDR4, com velocidade de no mínimo 2666 MHz DDR4;</li> <li>• Suportar tecnologia dual channel e possuir, no mínimo, 2 (dois) slots.</li> <li>• Permitir expansão de até 16GB (dezesseis gigabytes)</li> <li>• Não será permitido equipamento com memória soldada à placa mãe.</li> </ul> <p><b>Portas de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída HDMI;</li> <li>• Conter, no mínimo, 3 (três) portas USB e 2 (duas) USB 3.0;</li> <li>• Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para conexão com a rede;</li> <li>• Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo)</li> <li>• Possuir um conector para a fonte de energia.</li> </ul> <p><b>Placa Gráfica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir placa gráfica integrada com memória dedicada ou compartilhada.</li> <li>• Suportar padrões DirectX 12.</li> </ul> <p><b>Componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir webcam com microfone;</li> <li>• Possuir slot para mídia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC.</li> </ul> <p><b>Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Wireless: LAN 802.11 b/g/n/ac</li> <li>• Possuir bluetooth versão mínima 4.2</li> <li>• Placa de rede: 10/100/1000 Mbps, conexão RJ45</li> </ul> <p><b>Mouse e teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse: touchpad;</li> <li>• Teclado padrão ABNT, incluindo cê-cedilha.</li> </ul> <p><b>Tela:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da Tela: 15.6" Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo.</li> <li>• Resolução: 1366x768</li> </ul> <p><b>Unidades de armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SSD PCIe® NVMe™</b> com no mínimo 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).</li> </ul>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p><b>Interface de som:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados.</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 3 células (Li-Ion);</li> <li>• Capacidade mínima de 41Whr.</li> </ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir TPM 2.0 para criptografia dos dados do HD;</li> <li>• Possuir slot de bloqueio de segurança.</li> </ul> <p><b>Softwares:</b> O equipamento deverá ser entregue com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado, em português do Brasil, ou versão Professional superior;</li> <li>- chaves da licença (Bios OEM KEY) do sistema operacional Microsoft;</li> <li>- Sistema Operacional gravado na Bios do equipamento.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Deverá ainda acompanhar uma licença Microsoft Cal (cliente access license) 2022 do tipo device (por equipamento). A licença deverá ser do tipo "open gov acadêmico". O download e gerenciamento deverá ser feito através de login no portal VLSC (Volume Licensing Service Center) da Microsoft®. A licitante deverá possuir ID Microsoft para comercialização das licenças.</p> <p><b>Garantia e condições gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</li> <li>• Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.</li> <li>• Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</li> <li>• O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome da Contratante, constando o prazo de garantia e a forma de suporte on-site com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI</li> </ul>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante.</li> <li>• Não será permitida a adição de qualquer item, como HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências.</li> <li>• O equipamento deverá ter certificado EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente.</li> <li>• Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão integrar a proposta técnica.</li> <li>• O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001.</li> <li>• O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados. O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link:</li> <li>• <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>. O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.</li> </ul> <p><b>DOCUMENTOS TÉCNICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração informativa constando as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- linha gratuita (0800);</li> <li>- site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;</li> <li>- lista de pontos de assistências técnicas do fabricante;</li> <li>- link de endereço da internet que permita a visualização do equipamento ofertado, com todas as especificações técnicas e dados da procedência.</li> </ul> </li> <li>• Comprovante de Certificação ISO 14.001 do fabricante do equipamento.</li> <li>• Comprovante de Certificação ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados.</li> <li>• Comprovante de membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link:</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--	--





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	<p><a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances).</li><li>• Comprovante de revenda autorizada indicada pelo fabricante da solução ofertada.</li><li>• Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento. (Documento emitido pelo fabricante ou impresso de portal virtual da internet, devidamente referenciado à fonte, para comprovação da veracidade da informação).</li></ul>						
						<b>TOTAL:</b>	

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia ofertado: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES CABÍVEIS ACERCA DO OBJETO OFERTADO (MARCA, MODELO, REFERÊNCIA ETC):**

Lote 01: \_\_\_\_\_

Lote 02: \_\_\_\_\_

Lote 03: \_\_\_\_\_

Bebedouro/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**

**[NOME POR EXTENSO]**

**[IDENTIFICAÇÃO: nº de documento de identidade e CPF [CARGO]]**



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... / ....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O ..... E A EMPRESA**

.....

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, com sede na Rua Joaquim José de Lima, 1016, Jardim Paraíso, CEP: 14.701-450, na cidade de Bebedouro/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.405.967/0001-29, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... portador da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 14.150/2020 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática, a serem utilizados no aprimoramento e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação da Autarquia, visando atender às demandas de novos funcionários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto: lote xx

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57,



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

§1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**00025 12.02.00 4.4.90.52.00 17 512 5007 2181 04– Equipamentos e Material Permanente.**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não haverá custo adicional além daquele ofertado na proposta.

5.2. O pagamento será realizado em 30/60 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor designado, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado, sendo permitida a emissão de boleto bancário.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

- 6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.2.** Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato (12 meses). Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado poderá ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o Art. 65 inc. II “d” da Lei federal 8666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1.** Prazo de entrega dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- 8.2.** A entrega deverá ser realizada na Autarquia, localizada na Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº. 1016, Jd. Paraíso, neste município de Bebedouro/SP, de acordo com a solicitação de fornecimento.
- 8.3.** Os testes e comprovação do atendimento destas condições serão efetuados pela equipe de T.I. do SAAEB.
- 8.4.** A empresa vencedora fornecerá todas as instruções de operação e intervenções necessária, à equipe de T.I. do SAAEB no uso rotineiro do conjunto.
- 8.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias conforme solicitadas neste termo de referência.

**9.2.** Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Autarquia ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Autarquia. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

**9.4.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Autarquia o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido neste termo e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Autarquia o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do empenho, cujas características contrariem as definidas neste termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

**9.5.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**9.6.** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente no prazo de até 90 (noventa) dias.

**9.7.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**9.8.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**9.9.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do lote, objeto deste, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**9.10.** No tocante aos produtos discriminados neste, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 10.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho.
- 10.3.** Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.
- 10.4.** Prestar toda e qualquer informação, solicitada pela contratada, necessária à perfeita execução do empenho.
- 10.5.** Fazer o recebimento do produto observando as exigências deste Termo de Referência.
- 10.6.** A Contratada será responsável por fornecer os dois servidores de rede conforme as especificações técnicas acordadas e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.
- 10.7.** Os servidores deverão ser novos, livres de defeitos e funcionar de acordo com as especificações do fabricante.
- 10.8.** A Contratada deverá realizar testes e verificações nos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam funcionando adequadamente e atendendo às especificações técnicas acordadas.
- 10.9.** Os testes devem incluir a verificação da conectividade de rede, a estabilidade do sistema operacional, a integridade dos serviços instalados e a capacidade de processamento e armazenamento dos servidores.
- 10.10.** A Contratada deverá cumprir todas as normas, regulamentações e legislações aplicáveis relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e outras exigências pertinentes ao fornecimento dos servidores de rede.
- 10.11.** A Contratada deverá cumprir o prazo acordado para entrega dos servidores de rede, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis conforme planejado e sem atrasos desnecessários.
- 10.12.** É responsabilidade da Contratada cumprir todas as obrigações estabelecidas neste termo de referência e nota de empenho, garantindo que os servidores de rede sejam fornecidos, instalados e configurados de acordo com as especificações acordadas, bem como cumprindo as normas e regulamentações pertinentes. Além disso, a contratada deve fornecer suporte técnico adequado, documentação técnica completa para a operação eficiente dos servidores. O cumprimento dos prazos e o



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

respeito às condições estabelecidas são fundamentais para uma execução satisfatória do projeto.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3.** apresentar documentação falsa;
- 11.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6.** não mantiver a proposta;
- 11.7.** cometer fraude fiscal;
- 11.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.16.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.17.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**11.18.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.19.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.20.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.21.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.22.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.23.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.24.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**11.25.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Bebedouro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bebedouro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas:

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB AMBIENTAL

Nome do Representante Legal da Empresa  
CPF:

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**ANEXO IV**  
**(Para preenchimento da contratante)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE:

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

CPF:

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas;





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro/SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

[https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro\\_usuario.xhtml;jsessionid=301A01963949B64C565CDC65DAC360D1](https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml;jsessionid=301A01963949B64C565CDC65DAC360D1)